



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4765/2019

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4603 /2019



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1109/2019

Objeto: contrato firmado entre o Município de Herval/RS, representado neste ato pelo Prefeito Sr. Rubem Dari Wilhelmsen e LIANE DA SILVA PEREIRA, CNPJ 11.334.494/0001-67, sendo representante legal a Sra. Liane da Silva Pereira, CPF 375.705.900-91, RG 5013499412, para prestação do serviço de perícia grafodocumentoscópica em dois atestados médicos no âmbito de processo administrativo disciplinar de nº 159/2019. O valor total da contratação é de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Servirão para empenho dos valores da presente contratação a seguinte dotação orçamentária.

Órgão: Secretaria Municipal de Administração

Dotação: 339039 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica/PJ

Recurso: Livre

Herval, 13 de dezembro de 2019


Rubem Dari Wilhelmsen
Prefeito

┌ PUBLICAÇÃO ┐
Período: 20 / 12
à 20 / 01 / 20
└ LOCAL MURAL PREFEITURA ┘


Renata Barreto Parcianello
Advogada
OAB-RS 75.443
Matrícula: 1344-7



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Nº 15/2019**

O MUNICÍPIO DE HERVAL/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 88.080.379/0001-38, com sede na rua Pinto Bandeira, 671, na cidade de Herval, ora representado por seu Prefeito Municipal, Rubem Dari Wilhelmsen, brasileiro, casado, RG 5028252442 CPF nº 136.464.940-34, doravante denominado MUNICÍPIO e, de outro lado a empresa LIANE DA SILVA PEREIRA CNPJ 11.334494/0001-67., sendo representante legal a Sra. Liane da Silva Pereira, CPF 375.705.900-91, RG 5013499412, denominado CONTRATADO, firmam o presente CONTRATO com base no art. 24 inc. II da Lei 8.666/93, mediante as condições a seguir estabelecidas e pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Presente contrato tem por objeto a prestação do serviço de perícia grafodocumentoscópica em dois atestados médicos no âmbito de processo administrativo disciplinar de nº 159/2019. O prazo para realização da referida perícia e entrega de laudo é de 7 dias úteis.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor total da contratação é de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: O pagamento estabelecido na Cláusula segunda, somente será realizado com a devida autorização da Secretaria através de MI (Memorando Interno).

CLÁUSULA QUARTA: Servirão para empenho dos valores da presente contratação a seguinte dotação orçamentária.

Órgão: Secretaria Municipal de Administração
Dotação: 339039 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica/PJ
Recurso: Livre

CLÁUSULA QUINTA: A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, por parte do CONTRATADO, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação extrajudicial, respondendo aquele por perdas e danos apurados administrativa e judicialmente.

CLÁUSULA SEXTA: Para dirimir qualquer questão fundada no presente contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Herval, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA SÉTIMA: Ao Município cabe o direito de fiscalização da prestação do serviço contratado por preposto seu devidamente identificado, que

fiscalizará a boa consecução dos serviços objeto desta contratação será feito pela Secretaria Municipal solicitante.

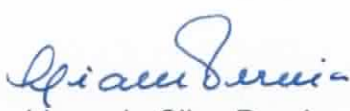
O CONTRATADO compromete-se a submeter-se à fiscalização da consecução da prestação de serviço objeto deste instrumento contratual. A recusa ou embaraço na fiscalização da prestação do serviço será considerado como quebra de contrato e, infração contratual, dando causa à rescisão unilateral pelo MUNICIPIO, sem prejuízo da responsabilização do contratado pela vias legais cabíveis, podendo o Município rescindir o CONTRATO a qualquer tempo se for do interesse da Administração Municipal.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Herval, 20 de dezembro de 2019



Rubem Dari Wilhelmsen
Prefeito Municipal



Liane da Silva Pereira
Contratada



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº ¹⁶⁰⁹ 72019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ¹⁷⁶⁵ /2019

Despacho:

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, reconhece ser dispensável a licitação com base no Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 para a contratação de LIANE DA SILVA PEREIRA, CNPJ 11.334.494/0001-67, sendo representante legal a Sra. Liane da Silva Pereira, CPF 375.705.900-91, para prestação do serviço de perícia grafodocumentoscópica em dois atestados médicos no âmbito de processo administrativo disciplinar de nº 159/2019. O valor total da contratação é de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Herval, 13 de dezembro de 2019


Rubem Dari Wilhelmsen
Prefeito

┌ PUBLICAÇÃO ┐
Período: 13/12
à 20/12/19
└ LOCAL MURAL PREFEITURA ┘


Renata Barreto Parcianello
Advogada
OAB-RS 75.443
Matrícula: 1344-7



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº ¹⁶⁰³ /2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ¹⁷⁶⁵ /2019

RATIFICAÇÃO

Nos termos do Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, ratifico a dispensa de licitação para contratação de LIANE DA SILVA PEREIRA, CNPJ 11.334.494/0001-67, sendo representante legal a Sra. Liane da Silva Pereira, CPF 375.705.900-91, para prestação do serviço de perícia grafodocumentoscópica em dois atestados médicos no âmbito de processo administrativo disciplinar de nº 159/2019. O valor total da contratação é de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Herval, 13 de dezembro de 2019


Rubem Dan Wilhelmsen
Prefeito



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº ¹⁶⁹ /2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ¹⁷⁴⁵ /2019

PARECER JURÍDICO

Senhor Prefeito:

O presente Processo trata da contratação de LIANE DA SILVA PEREIRA, CNPJ 11.334.494/0001-67, sendo representante legal a Sra. Liane da Silva Pereira, CPF 375.705.900-91, para prestação do serviço de perícia grafodocumentoscópica em dois atestados médicos no âmbito de processo administrativo disciplinar de nº 159/2019. O valor da contratação é de R\$ 3.000,00 (três mil reais). O Processo está devidamente instruído com as razões que justificam o afastamento do certame licitatório.

Assim, diante da importância do serviço para a consecução do poder disciplinar da administração municipal, reconhecemos tratar-se de dispensa de licitação, com base no Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.

É o Parecer.

Herval, 13 de dezembro de 2019

Renata P.
Renata Barreto Parcianello
Advogada
OAB-RS 75.443
Matricula: 1344-7



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Herval
Secretaria de Administração

M.I. - 518 /2019

Data: 12/ 12 /2019

Recurso: Livre

OBJETO: Pelo presente MI solicito a contratação de Liane da S. Pereira para realizar pericia Grafodocumentoscópia para investigar a legitimidade dos atestados médicos da servidora JAINE MANTELLI GRAMINHO conforme processo administrativo nº 159/2019, sendo o valor do serviço de R\$ 3.000,00.


Solicitante

Rosimere da Silva Martins
Secretária de Administração
Portaria - 010/2019

Tipo de Licitação:DISPENSA

Fornecedor vencedor: **LIANE S PEREIRA**

Valor: **R\$ 3.000,00**


Assinatura do Secretário de Administração

Rosimere da Silva Martins
Secretária de Administração
Portaria - 010/2019

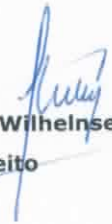
Disponibilidade Financeira do Recurso


Assinatura do Secretário da Fazenda

Código Reduzido da despesa: 3161


Assinatura do Setor Contábil

Despesa autorizada pelo Prefeito


Rubem Dari Wilhelmsen
Prefeito



ORÇAMENTO

OBJETIVO: Perícia Grafodocumentoscópica em dois atestados médicos.

MATERIAL NECESSÁRIO PARA ANÁLISE:

Documentos questionados em suas vias originais;

Padrões de confronto.

PRAZO PARA REALIZAÇÃO DA PERÍCIA:

7 dias úteis.

HONORÁRIOS PERICIAIS:

R\$3.000,00

RF

Proposta válida por 60 dias.

DADOS BANCÁRIOS:

CAIXA FEDERAL

AG. 0436

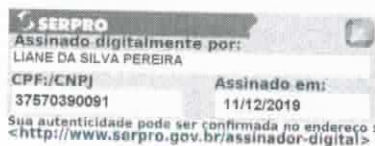
OPERAÇÃO:003

CONTA: 1588-7

RAZÃO SOCIAL: LIANE DA S PEREIRA

CNPJ: 11.334.494.0001/67

Porto Alegre, 11 de dezembro de 2019



www.grafologiars.com.br

E-mails: liane@grafologiars.com.br / leticia@grafologiars.com.br

LETÍCIA PEREIRA

Orçamento

Conforme solicitado envio orçamento de perícia grafoscópica, em dois atestados médicos de servidor da Prefeitura de Herval. Para a realização do trabalho, necessito dos documentos questionados, padrões e originais.

Os honorários periciais ficam estimados no valor de R\$ 6 mil reais.

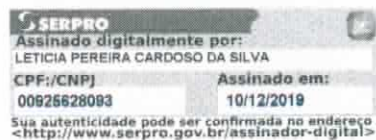
Dados bancários:

Banco 260 – Nu Pagamentos S.A.

Agência 0001

Conta 4314729-1

CNPJ: 29.237.431/0001-58



Fone:
(51)989223646

RE: Orçamento Herval

De: Sofia Haas (sofiahaas@hotmail.com)

Para: sandrareimundo@yahoo.com.br

Data: terça-feira, 10 de dezembro de 2019 14:25 BRT

Boa tarde.

A princípio (com as informações que me foram dadas via telefone) o valor para a perícia será algo em torno de R\$ 7.000,00.

O prazo de entrega fica entre 60 e 90 dias.

Tal valor não inclui eventual deslocamento.

Igualmente, ressalto que o documento a ser periciado deve ser o original, não podendo se tratar de cópia.

Ainda, necessária prévia análise dos documentos, para aceitação.

Com maiores informações, poderemos fornecer um orçamento mais específico.

Att

Sofia Haas

De: Sandra Reimundo <sandrareimundo@yahoo.com.br>

Enviado: terça-feira, 10 de dezembro de 2019 14:10

Para: sofiahaas@hotmail.com <sofiahaas@hotmail.com>

Assunto: Orçamento Herval

Boa tarde

Conforme conversamos por telefone solicito se possível orçamento de perícia na escrita de dois atestados médicos

Obrigada

Sandra

46
200

Nacionalidade BRASILEIRA	Naturalidade PELOTAS - RS	Data de Nascimento 28/5/1962
RG 5013499412	Órgão Emissor SJS/RS	Expedição do RG 27/7/2004
CPF 375.703.900-91		
Filiação ORLANDO MONTEIRO PEREIRA NELMA DA SILVA PEREIRA		
Diplomado por CENTRO UNIVERSITARIO FEEVALE		Registro MEC Is 481
Título Profissional Tecnólogo		Área Restrita de Atuação GEST PROD INDUSTRIAL
Regulamentação Habilitado na forma do Art. da RN CFA nº 374 de 12/11/2009		
Porto Alegre, 28/05/2012		
Local e Data de Expedição		Presidente do CRA

CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL		
 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL Conselho Federal de Administração Conselho Regional de Administração		
	Registro: CRA /RS Nº000372 Data do Registro: 28/5/2012 1ª VIA	
Nome: LIANE DA SILVA PEREIRA		
Assinatura do Portador: 		
Válida em todo território nacional - Lei 6.206/75		